



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Av Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Relatório

PROCESSO SEI: 0000979-31.2019.6.15.8000.

AUDITORIA DO EXERCÍCIO: 2019

OBJETO: 2º MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA – Projeto Pessoas Eleições 2018.

1. INTRODUÇÃO

Senhora Diretora Geral,

Trata-se de auditoria realizada pela Seção de Auditoria - Área de Gestão de Pessoas que teve por objetivo "Avaliar o Projeto Pessoas nas Eleições 2018, sob a gerência da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP", que foi idealizado com a proposta de realizar as seguintes entregas: - levantar necessidades e apoiar o reforço das equipes dos projetos do Programa Eleições 2018; - coordenar as capacitações para as eleições, promovendo o compartilhamento de recursos, quando possível; - controlar a realização de serviços extraordinários nos projetos do Programa Eleições 2018."

Os resultados encontram-se consolidados no Relatório Final (doc. SEI nº 0470585), o qual fora apreciado pela Presidência deste TRE, em 12/06/2019, com determinação de remessa a essa Diretoria Geral para as providências cabíveis. Em cumprimento ao despacho exarado pela Presidência, essa Diretoria Geral deu conhecimento às unidades envolvidas no cumprimento da Decisão, conforme processos descritos na Certidão DG 0531949.

Assim sendo, está sendo realizada à fase de monitoramento, em conformidade com os Itens 52 e 53 do anexo da Portaria nº 25/2014/PTRE.

Nessa fase, são verificadas as providências adotadas pelos setores envolvidos na auditoria e, após comparação com o correspondente Relatório, o monitoramento é realizado de acordo com a metodologia fixada na Instrução Normativa n. 3/2018/PTRE, disponibilizada no DJE de 24/08/2018, e vem a resultar nas análises a seguir detalhadas.

2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.1 (0003667-63.2019.6.15.8000) - Recomendar à SGP que, no(s) próximo(s) Programa das Eleições, antecipe suas ações no Projeto Pessoas nas Eleições para atuar de forma simultânea com os demais gerentes dos outros Projetos do Programa Eleições que envolvam o escopo de atuação da Secretaria, participando das fases de Planejamentos desses Projetos, objetivando um desempenho mais proativo e tornando sua atuação de apoio aos demais Projetos mais eficiente e produtiva (achado A1);

Providências adotadas pelas Unidades:

"Registro a ciência desta Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à recomendação constante no item 5.1 do relatório de auditoria apresentado, ratificando a intenção de adoção da prática sugerida.

Para auxiliar na adoção dessa boa prática, encaminho o processo à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão, solicitando seu apoio, junto aos demais gerentes, no sentido de ressaltar a importância do elemento 'pessoas' em todos os projetos de eleição, atuando para que esta Secretaria possa tomar parte dos projetos desde seu início, possibilitando um melhor acompanhamento e tratamento das necessidades de pessoal dos projetos de eleição."

Despacho ASPLAN 0541304:

"Ao NPR,

Para conhecer e apoiar a SGP na viabilização da recomendação 5.1 - (..)."

0003874-62.2019.6.15.8000 - Certidão 36 (0580911)

Certifico que no período de 9 a 16 de setembro de 2019, durante as reuniões de inicialização dos projetos de eleições, os gerentes dos projetos foram orientados a identificar a necessidade do recurso "pessoas", no momento da elaboração dos Planos de Gerenciamento dos Projetos. Registro, também, que a Secretaria de Gestão de Pessoas foi orientada a contemplar como entrega do Projeto Pessoas, consultar as necessidades dos demais projetos, em relação ao recurso pessoas, assim que os mesmos forem aprovados, a fim de permitir um melhor planejamento e comunicação 0571383.

Informação SGP 7 (0747359)

Justificativa:

A Secretaria de Gestão de Pessoas, na qualidade de gestora do Projeto Pessoas nas Eleições, tem procurado desenvolver em parceria com os demais gerentes de projeto as ações de planejamento e execução da definição das equipes de trabalho dos projetos e planos de ação da eleição 2020. Tais ações encontram-se registradas no processo 0007366-62.2019.6.15.8000 e no sistema de gestão de projetos (Project Builder).

Comentário da COAUDI: considerando a certidão 0580911, bem como a informação da SGP (0747359) de que "tem procurado desenvolver em parceria com os demais gerentes de projeto as ações de planejamento e execução da definição das equipes de trabalho dos projetos e planos de ação da eleição 2020. Tais ações encontram-se registradas no processo 0007366-62.2019.6.15.8000 e no sistema de gestão de projetos (Project Builder)", temos que a recomendação pode ser considerada implementada, **entretanto destacamos a necessidade de constante aprimoramento das ações voltadas para atuação conjunta com os demais gerentes dos outros Projetos do Programa Eleições objetivando um desempenho mais proativo e tornando sua atuação de apoio aos demais Projetos mais eficiente e produtiva.**

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir:***

ITEM 5.3 (0003874-62.2019.6.15.8000) - Recomendar que a SGP, nos Programas das Eleições vindouros, envide esforços no sentido de aumentar a interação com os gerentes dos demais Projetos de Eleições visando o Planejamento simultâneo das ações que envolvam recursos de pessoal (seleção, treinamento, gestão), ampliando o apoio e a participação da SGP nos outros Projetos e imprimindo mais eficiência ao Projeto Pessoas nas Eleições (achado A2);

Providências adotadas pelas Unidades:

Certidão 36 (0580911)

Certifico que no período de 9 a 16 de setembro de 2019, durante as reuniões de inicialização dos projetos de eleições, os gerentes dos projetos foram orientados a identificar a necessidade do recurso "pessoas", no momento da elaboração dos Planos de Gerenciamento dos Projetos. Registro, também, que a Secretaria de Gestão de Pessoas foi orientada a contemplar como entrega do Projeto Pessoas, consultar as necessidades dos demais projetos, em relação ao recurso pessoas, assim que os mesmos forem aprovados, a fim de permitir um melhor planejamento e comunicação 0571383.

Informação SGP 7 (0747359)

Justificativa:

A Secretaria de Gestão de Pessoas, na qualidade de gestora do Projeto Pessoas nas Eleições, tem procurado desenvolver em parceria com os demais gerentes de projeto as ações de planejamento e execução da definição das equipes de trabalho dos projetos e planos de ação da eleição 2020. Tais ações encontram-se registradas no processo 0007366-62.2019.6.15.8000 e no sistema de gestão de projetos (Project Builder).

Comentário da COAUDI: considerando a certidão 0580911, bem como a informação da SGP (0747359) de que "tem procurado desenvolver em parceria com os demais gerentes de projeto as ações de planejamento e execução da definição das equipes de trabalho dos projetos e planos de ação da eleição 2020. Tais ações encontram-se registradas no processo 0007366-62.2019.6.15.8000 e no sistema de gestão de projetos (Project Builder)", temos que a recomendação pode ser considerada implementada, **entretanto destacamos a necessidade de constante aprimoramento das ações voltadas para atuação conjunta com os demais gerentes dos outros Projetos do Programa Eleições objetivando um desempenho mais proativo e tornando sua atuação de apoio aos demais Projetos mais eficiente e produtiva.**

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir:***

ITEM 5.6 (0003876-32.2019.6.15.8000) - Recomendar à ASPLAN que aprimore o planejamento integrado do Programa das Eleições de forma a garantir a interação das gerências dos Projetos do Programa das Eleições 2018, visando a efetividade e a eficiência de todos os projetos (achado A2);

Providências adotadas pelas Unidades:

"Ao NPR,

Para ciência, monitoramento e apresentação das evidências que visam o cumprimento da recomendação 5.6 (...)"

Despacho COAUDI 0748692:

Considerando as informações (0728791) tenho por implementada a recomendação, destacando que o registro da implementação será efetivado por ocasião do próximo monitoramento.

Comentário da COAUDI: destacamos a importância do constante aprimoramento do planejamento integrado do Programa das Eleições de forma a garantir a interação das gerências dos Projetos do Programa das Eleições.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

ITEM

5.7 (0003878-02.2019.6.15.8000 e 0003875-47.2019.6.15.8000) - Recomendar à Diretoria Geral que encaminhe pauta, para análise e deliberação inicialmente do Comitê de Governança de Pessoas, no sentido do Tribunal instituir controles (a exemplo de um normativo interno) que torne preferencial a utilização da força de trabalho disponível no Tribunal, para executar tarefas relacionadas às Eleições, antes de utilizar o instituto da convocação de pessoal de outros órgãos da Administração Pública (achado A2);

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho DG 0564239:

"(...)

"Considerando o que restou deliberado na 4ª Reunião do Comitê de Governança de Pessoas, realizada em 21/08/2019, conforme Ata 0557916, acerca da necessidade de elaboração de um normativo que fixe as diretrizes e o balizamento do quantitativo de pessoas para atuarem em momentos específicos do processo eleitoral, em especial na preparação dos locais de votação e nas atividades do dia das eleições, até a totalização dos resultados, encaminho os presentes autos à SGP, para adoção das providências cabíveis, apresentando a esta Diretoria Geral minuta de normativo no prazo de 30 (trinta) dias.

(...)"

Despacho DG 0747025:

Em razão da necessidade de cumprimento do item 5.7 e considerando que apesar de já ter sido deliberada sobre a elaboração do normativo (que fixe as diretrizes e o balizamento do quantitativo de pessoas para atuarem em momentos específicos do processo eleitoral, em especial na preparação dos locais de votação e nas atividades do dia das eleições, até a totalização dos resultados), conforme ata do Comitê de Governança de Pessoas 0557916, ainda não foi iniciada sua elaboração, **reitero o teor do Despacho DG 0643054** e encaminho os autos à SGP, para adoção das providências voltadas à implementação da referida recomendação, **com a máxima urgência.**

Comentário da COAUDI: Apesar de já deliberada a elaboração do normativo, conforme ata do Comitê de Governança de Pessoas, ainda não foi iniciada sua elaboração, conforme processo SEI nº 0003878-02.2019.6.15.8000

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: EM IMPLEMENTAÇÃO

O que falta cumprir: Aprovação do normativo com a fixação de diretrizes e o balizamento do quantitativo de pessoas para atuarem na preparação dos locais de votação e nas atividades do dia das eleições

ITEM 5.12 (0003880-69.2019.6.15.8000) - Recomendar à Diretoria Geral que promova a disponibilização para os servidores do Tribunal, em especial os gerentes dos projetos do Programa Eleições, do curso em EAD sobre gestão de riscos, elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno e que já consta no Portal da Educação do TRE (achado A4).

Providências adotadas pelas Unidades:

Despacho SECAT 0534165:

"(...)

Vimos informar que foi disponibilizado no Portal Educação, pelas equipes de EaD (CODES) e SECAT, o Curso de Gestão de Riscos, elaborado pela COAUDI, de acordo com Processos SEI 0004671-09.2017.6.15.8000 e 0002835-30.2019.6.15.8000, em 02 (duas) turmas, sendo a primeira,

com tutoria, desenvolvidas nos períodos de 14/02 a 12/03/2019 e voltada obrigatória e prioritariamente aos servidores das Zonas Eleitorais, enquanto a segunda turma, autoinstrucional, foi desenvolvida no período de 14/04 a 31/05/2019.

Da análise do documento SEI (0534155), que informa a lista de gerentes de projetos que atuaram no Programa Eleições constatamos a participação de alguns dos integrantes ali citados.

Assim, à fim de atender a recomendação, bem como propiciar a todos os servidores um maior acesso às atividades instrucionais, é cabível a disponibilização do curso, no modelo autoinstrucional, em nova turma.

Pelo exposto, solicitamos à esta Coordenadoria sugestão de período para viabilização da turma, para que possamos engajar todos os servidores deste Regional."

Despacho DG 0746625:

Iniciaram os presentes autos para atendimento à **recomendação constante no item 5.12** do Relatório Final de Auditoria 0531924, cujo objeto foi a Avaliação do Projeto Pessoas nas Eleições 2018.

Por meio do Despacho DG 0531922, esta Diretoria Geral solicitou à SGP a disponibilização do curso em EAD sobre gestão de riscos, elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno e que já constava no Portal da Educação do TRE (achado A4), para os servidores do Tribunal, em especial aos gerentes dos projetos do Programa Eleições, informando a necessidade de realização do referido curso.

Comentário da COAUDI: é possível considerar a recomendação implementada, ante a disponibilização do curso, entretanto, destacamos a importância de que a SGP informe a efetiva participação de todos os gerentes de projetos e caso necessário promova novos cursos, a fim de contemplar todos os gerentes.

Classificação quanto ao atendimento da recomendação: IMPLEMENTADA

O que falta cumprir: ***

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, faz-se a remessa do presente relatório de monitoramento a essa Diretoria Geral para conhecimento e adoção/complementação de providências, concernentes à recomendação 5.7. Pondera-se que seja proferida determinação no respectivo processo (0003878-02.2019.6.15.8000) para cumprimento das pendências acima identificadas.

Quanto as demais recomendações, sugerimos o envio deste relatório à SGP e a ASPAN para conhecimento.

João Pessoa, 20 de julho de 2020.

Atenciosamente,

MARCUS CHRISTIANUS BEZERRA VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por Marcus Christianus Bezerra Vieira em 22/07/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDME DE FREITAS LIMA
COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA



Documento assinado eletronicamente por EDME DE FREITAS LIMA em 22/07/2020, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759062** e o código CRC **B0F00F45**.